

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE USO EM U.T.I E CENTRO CIRURGICO**

Por este instrumento particular, de um lado,

1- DAS PARTES

COMODANTE: IMPORT SERVICE MAT MED HOSP LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.122.234/0001-74, Inscrição Estadual sob o nº 901.02258-57, devidamente instalada na Avenida Rio de Janeiro, nº 1500 sala 15, Bairro Centro, em Londrina-PR, doravante denominada simplesmente COMODANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. José Rubem de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 1.313.520-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.285.609-20, domiciliado nesta cidade.

COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, inscrita sob o CNPJ nº 03.276.524/0001-06, situada na R EDUARDO SANTOS PEREIRA, 88- CENTRO – CAMPO GRANDE -MS – CEP: 79.002-924, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Alir Terra Lima, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob nº3046, portadora do CPF nº357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, Marcos Alceu da Silva Villalba, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832.818 SSP/MS e do CPF nº 029.775.671-00.

2 - DO OBJETO

2.1. Tem entre si como justo e acordado o presente Contrato de Comodato de Equipamentos e Materiais de Uso em Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Centro Cirúrgico, pelas seguintes cláusulas e condições, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

2.2. A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária dos equipamentos e materiais hospitalares não fungíveis relacionados abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO ITEM	QUANTIDADE
MX960	PLACA TRANSDUTOR DE PRESSAO LOGICAL	12 UNIDADES
BC6PMX1	CABO PI DIXTAL 6 PINOS L14	01 UNIDADES
MX961Z02U	CABO LOGICAL MONITOR HP MERLIN C/UNICO	04 UNIDADES

**Avenida Rio de Janeiro, 1550 – Centro – CEP: 86010-150 – Londrina-PR
Fone / Fax: (43) 3336-3330 – email: licitacao@sutupar.com.br – site: www.sutupar.com.br**

Cede e transfere os referidos materiais, conforme as Notas Fiscais de Remessa n.º 140.045, com emissão em 20/05/2025, no valor total de R\$ 2.200,00 à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, para o fim exclusivo de atividades-fim da COMODATÁRIA, de conformidade com o que dispõe o Art. 579 a 585 do Código Civil.

2.3 – Em contrapartida, durante a execução do presente instrumento, a COMODATÁRIA se compromete a fazer uso de **transdutores de pressão da marca Smiths Medical** – fornecido pela Sutupar, **em caráter de exclusividade**, em razão da necessidade de compatibilidade e garantia da eficiência plena dos produtos.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **20 de MAIO de 2025** e término em **20 de NOVEMBRO de 2025**, renovando-se de forma expressa, mediante termo aditivo.

3.2 - A parte que quiser denunciar o presente Contrato poderá fazê-lo a qualquer tempo, sem ônus, desde que informe à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.3 - A COMODATÁRIA ao encerramento do contrato compromete-se a restituir nos termos contratuais, os bens em comodato nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontram nesta data, ou seja, em pleno funcionamento e perfeitamente conservados.

4- DA MANUTENÇÃO

4.1 - Caso seja constatado que os defeitos apresentados são resultantes de **mau uso** ou de emprego indevido de materiais não compatíveis nos equipamentos (produtos de outras marcas), a COMODATÁRIA arcará com os custos dos materiais, conforme valores especificados nas notas fiscais.

4.2 – Em caso de dano por **defeito de fabricação ou desgaste natural**, a COMODANTE se compromete a fazer a reposição sem custo à COMODATÁRIA, mediante devolução do material.

4.3 - Onde forem instalados os materiais, a COMODANTE ministrará treinamento de uso aos funcionários quando solicitado pela COMODATÁRIA, que, em contrapartida, deverá se comprometer a repassar os conhecimentos técnicos para a boa utilização destes, caso haja substituição de funcionários entre os intervalos dos cursos.

5.1 - É vedado à COMODATÁRIA subcomodatar ou locar a terceiros os bens objeto deste instrumento, bem como ceder ou transferir o presente contrato, ou dar finalidade outra aos bens que não aquela específica da sua atividade fim, sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

5.2 - Encerrada a execução contratual, será obrigação comum às partes a realização das devidas prestações de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros, compreendendo a devolução de todos os itens cedidos em comodato, em perfeitas condições de uso. Caso seja constatado qualquer defeito de mau uso, a COMODATÁRIA deverá arcar com os custos, conforme valores especificados nas notas fiscais.

6 - DO FORO

6.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS para dirimir quaisquer litígios relacionados ao presente Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

IMPORT SERVICE
MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:01122234000174

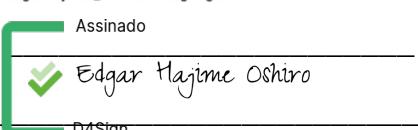
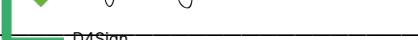
Assinado de forma digital por
IMPORT SERVICE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR
LTDA:01122234000174
Dados: 2025.10.27 09:02:53
-03'00'

Londrina/PR, 20 de maio, de 2025

IMPORT SERVICE MAT MED HOSP LTDA
José Rubem de Souza
marcos.villalba@santacasacg.org.br alir.lima@santacasacg.org.br
Assinado Assinado
Marcos Alceu da Silva Villalba Alir Terra Lima

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE

Testemunhas:

edgar.hajime@santacasacg.org.br
Nome: 
Assinado
Edgar Hajime Oshiro
CPF: 
D4Sign

CONTRATO IMPORT SERVICE pdf

Código do documento b977d5ca-90af-48bb-abff-7c0504c94653



Assinaturas



Edgar Hajime Oshiro
edgar.hajime@santacasacg.org.br
Assinou

Edgar Hajime Oshiro



Marcos Alceu da Silva Villalba
marcos.villalba@santacasacg.org.br
Assinou

Marcos Alceu da Silva Villalba



Alir Terra Lima
alir.lima@santacasacg.org.br
Assinou

Eventos do documento

31 Oct 2025, 11:44:41

Documento b977d5ca-90af-48bb-abff-7c0504c94653 **criado** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email:central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-31T11:44:41-03:00

31 Oct 2025, 11:46:50

Assinaturas **iniciadas** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-31T11:46:50-03:00

31 Oct 2025, 14:33:53

EDGAR HAJIME OSHIRO **Assinou** (f27b9963-7f61-4da5-be6f-c7ae20d0f009) - Email: edgar.hajime@santacasacg.org.br - IP: 177.105.240.146 (177.105.240.146 porta: 1042) - [Geolocalização: -20.4410298 -54.6232158](#) - Documento de identificação informado: 704.851.431-00 - DATE_ATOM: 2025-10-31T14:33:53-03:00

03 Nov 2025, 17:16:37

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA **Assinou** (f2edb85a-900c-4475-981f-26f87fe15258) - Email: marcos.villalba@santacasacg.org.br - IP: 177.105.240.146 (177.105.240.146 porta: 38038) - [Geolocalização: -20.4556 -54.6161](#) - Documento de identificação informado: 029.775.671-00 - DATE_ATOM: 2025-11-03T17:16:37-03:00

06 Nov 2025, 16:19:13

ALIR TERRA LIMA **Assinou** (854b260f-29b9-4fff-a08f-86c781c63daa) - Email: alir.lima@santacasacg.org.br - IP:

177.105.240.146 (177.105.240.146 porta: 50744) - Documento de identificação informado: 357.217.311-68 -
DATE_ATOM: 2025-11-06T16:19:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dd48b41f11739c173c894ea8d9b26484d8cbf553d1bbb8cfe3baf59174ded63
(SHA512):9c4e37dd0e086465c9329293b9c0985ab4e142bf0a2d73c8d747ec084442f91743fa76a092dde59cc4ba1b7bd7ef366d3d4d434e9ead3c39c7e3936b23f42d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
